

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Processo nº 50605.000092/2026-34

**Unidade Gestora:** CGCONT

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Engenharia Terrestre **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021., conforme Documentação Técnica SEI nº 23553492, 23592879 e 23631220.

1.2. **Do Objeto:** Elaboração de Projeto e Execução das Obras Emergenciais para Construção da Nova Ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA, Km 661,72, incluindo seus Encontros e Monitoramento da Estrutura Existente.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia, nos termos do inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Considerando a Nota Técnica nº: 3/2026/UL - Itabuna - BA/SRE - BA (23553492) que trata da da urgente necessidade de emissão de nova Declaração de Emergência referente à Ponte sobre o Rio Jequitinhonha, localizada na BR-101/BA, km 661, no município de Itapebi/BA, em razão da persistência do quadro de risco estrutural, apesar das medidas emergenciais já adotadas..

2.1.2. Destaca-se que a necessidade de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA de licitação para o objeto identificado acima se dá em razão da obrigação legal de que o DNIT tome providências urgentes para a intervenção imediata, indispensável para **garantir a segurança dos usuários**, evitar o agravamento das patologias estruturais e **assegurar a continuidade do tráfego em importante corredor rodoviário federal**, até que a solução definitiva seja implementada. Dessa forma, **foi Declarada Emergência, conforme Declaração da Situação de Emergência** (SEI nº 23568003) e **Portaria nº 7.105, de 15/01/2026** (SEI nº 23568715), e, também, de serem aplicáveis as hipóteses legais autorizativas da dispensa de licitação, conforme Parecer Nº 00014/2026/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 23719463).

2.1.3. Sendo assim, zelando pelo interesse público e de maneira a otimizar o

uso dos recursos públicos, bem como objetivando a continuidade dos serviços públicos, a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, deu andamento aos trâmites para o convite de empresas interessadas a apresentarem propostas para a execução do objeto, conforme Ofício nº 15278/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23598881), Ofício nº 15282/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23598898), Ofício nº 15284/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23598913), Ofício nº 15288/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23598930), Ofício nº 15730/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23602560), Ofício nº 15734/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23602639), Ofício nº 15737/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23602650), Ofício nº 15738/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23602659) e Ofício nº 15741/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23602672).

2.2. A empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.** apresentou melhor proposta e documentação comprobatória, por meio da Carta Rivoli Construtora SPA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO - DISPENSA (SEI nº 23635663) e Anexo Rivoli Construtora SPA 20260121\_PROPOSTA-RIVOLI\_PONTE JEQUITINHONHA-R02 - (SEI nº 23635664), conforme E-mail Rivoli Construtora SPA Resposta ao Ofício nº 15278\_2026\_CGMRR\_DIR (SEI nº 23635662). Tal documentação atendeu aos requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, sendo atestada a execução de serviços que apresentam compatibilidade em características e quantidades estabelecidas no Orçamento (SEI nº 23631220), compatíveis com o objeto da dispensa em referência, conforme Exposição de Motivos nº 2/2026-SRE - BA (SEI nº 23666991).

2.3. Ademais, o Serviço de Cadastro e Licitações da Superintendência/SELIC - BA analisou a documentação da empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.**, conforme Despacho / SRE - BA/SELIC - BA (SEI nº 23724811) e não apontou não-conformidades quanto às exigências da qualificação jurídica e econômica-financeira previstas no Termo de Referência.

#### 2.4. **Base Legal:**

2.4.1. Verificados e atendidos os requisitos elencados no Parecer nº 00014/2026/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 23719463) visando efetuar dispensa de licitação para a contratação dos serviços pretendidos, observando o disposto no Art. 72, da Lei 14.133/2021.

2.4.2. Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2026/0108 (SEI nº 23614969), Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2026/0108 (SEI nº 23614976), Despacho / SRE - BA/SELIC - BA (SEI nº 23724811).

#### 2.4.3. Base Legal: **Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2.5. **Contratada: RIVOLI CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 02.499.237/0001-94.**

2.6. **Valor Total da Contratação: R\$ 92.189.481,89 (noventa e dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

2.7. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Orçamento (SEI nº 23631220) e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação da Elaboração de Projeto e Execução das Obras Emergenciais para Construção da Nova Ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA, Km 661,72, incluindo seus Encontros e Monitoramento da Estrutura Existente..

### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

#### 3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

*(assinado eletronicamente)*

**BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA**  
**Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto**

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**  
**Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia - Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alberico Borges de Sousa, Coordenador de Engenharia Terrestre-Substituto(a)**, em 03/02/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Superintendente Regional no Estado da Bahia - Substituto(a)**, em 03/02/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23733900** e o código CRC **170410D0**.

Referência: Processo nº 50605.000092/2026-34

SEI nº 23733900



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225,  
Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar  
CEP 41.770-790  
Salvador/BA | (71) 3501-6600/6699